



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

**Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000**

**Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001**

**E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br**

## **LEI Nº 528/2010**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$- **200.000,00 (duzentos mil reais)**, na fonte de recurso, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0008.2.021</b>	<b>PROGRAMA A CARGO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB-FIXO</b>		
3.1.90.11.00		VENC. VANTAGENS FIXAS PESSOAL-CIVIL	<b>10.000,00</b>
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>1.000,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>31495</b>	<b>Atenção Básica Ex. Corrente</b>	

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0008.2.022</b>	<b>PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF - FEDERAL</b>		
3.1.90.11.00		VENC. VANTAGENS FIXAS PESSOAL-CIVIL	<b>87.000,00</b>
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>9.000,00</b>
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	<b>5.000,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>31495</b>	<b>Atenção Básica Ex. Corrente</b>	

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0008.2.024</b>	<b>PROGRAMA AGENTES COMUNITARIAS DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00		VENC. VANTAGENS FIXAS PESSOAL-CIVIL	<b>65.000,00</b>
3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>7.000,00</b>
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	<b>5.000,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>31495</b>	<b>Atenção Básica Ex. Corrente</b>	

<b>07.00</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
<b>07.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0008.2.025</b>	<b>PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUCAL</b>		
3.1.90.11.00		VENC. VANTAGENS FIXAS PESSOAL-CIVIL	<b>10.000,00</b>
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS	<b>1.000,00</b>
<b>Fonte</b>	<b>31495</b>	<b>Atenção Básica Ex. Corrente</b>	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

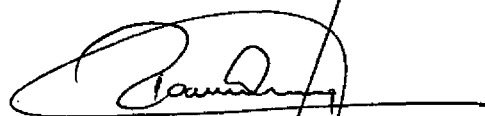
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>200.000,00</b>
--------------------	--	-------------------

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

<i>Fonte</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
495	<i>Atenção Básica Ex. Corrente</i>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de novembro de 2010.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito